

estabelecidos, implicará na reclassificação do candidato, exceto para aqueles que já foram reclassificados.

- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação;
- Certificado de Reservista;
- Registro no Conselho no Espírito Santo;
- Comprovante de escolaridade;
- PIS-PASEP;
- Comprovante de residência;
- Número da conta no Banestes – se tiver;

Vitória-ES, 15 de julho de 2005

**ANSELMO TOSE**

Secretário de Estado da Saúde

**NÉLIO ALMEIDA DOS SANTOS**

Diretor Presidente do IESP

**UNIDADE: HAB – HOSPITAL**

**ADAUTO BOTELHO**

**LOCAL DE COMPARECIMENTO:**

Av. Governador José Sete,

Km 6,5 s/nº - Santana,

Cariacica/ES

**DIA: 20,21 e 22 de julho das**

**9 às 17h**

ENFERMEIRO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marcelo de Souza Dutra	5

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Danúbia de Oliveira Souza	22

Protocolo 23208

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO**

N.º 446/2005

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 21.07.2005, **DENISE STEIN ROSSETO**, Médico Pediatra, Matrícula 12005, do cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico "A", referência IESP-02, do Hospital Dr. Dório Silva, na forma do Artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 46/94.

Protocolo 23209

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA SOCIAL  
- SESP -**

**Departamento  
Estadual de Trânsito  
- DETRAN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 050, de 15 de julho de 2005**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 168/04 e 169/05 do CONTRAN, as quais estabelecem normas e procedimentos do Curso de Atualização para Renovação da CNH;

**CONSIDERANDO** que o condutor que se habilitou antes de 22 de janeiro de 1998, deverá escolher entre fazer a prova teórica ou o curso de Primeiros Socorros e Direção Defensiva;

**CONSIDERANDO** que poderá ser feito o aproveitamento de Cursos de Primeiros Socorros e Direção Defensiva, através da apresentação de documentação comprobatória de cursos realizados.

**R E S O L V E :**

Art. 1º As Clínicas e/ou CFC's deverão aceitar a apresentação da documentação comprobatória dos cursos realizados, verificando a original e anexando cópia ao processo de habilitação. Deverão ser aceitos o Certificado de Primeiros Socorros e/ou Direção Defensiva, desde que emitido por instituição oficialmente reconhecida, sendo observada a carga horária e validade.

Art. 2º Art. 3º As Clínicas e o CFC's deverão afixar cartaz, em local de fácil visualização, com os seguintes dizeres "O CONDUTOR QUE SE HABILITOU EM DATA ANTERIOR A 22 DE JANEIRO DE 1998, AO RENOVAR SUA CNH DEVERÁ OPTAR PELO CURSO TEÓRICO OU PROVA DE PRIMEIROS SOCORROS E DIREÇÃO DEFENSIVA, QUE ESTÃO SENDO QUE ESTÃO SENDO FORNECIDOS GRATUITAMENTE NA ESESP (tel: 3135-1951/3/4)";

Art. 3º Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória – ES, 15 de julho de 2005.

**IVALDO FRANÇA MARTINELLI**  
Diretor Geral do DETRAN/ES  
Protocolo 23205

**SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO E  
DE INFRA-ESTRUTURA E  
DOS TRANSPORTES  
- SEDIT -**

**Departamento de  
Edificações, Rodovias e  
Transportes do Estado  
do Espírito Santo  
- DERTES -**

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA-ED N.º 31/2005. PROC. N.º 24556297/2005 **Contratante:** DERTES **Contratada:** ARAGUAIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **Objeto:** Execução das obras e serviços de construção do Bloco do Comando do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil do Quartel e construção da quadra poliesportiva, com arquibancada, localizada na Enseada do Suá, em Vitória-ES. **Valor:** R\$ 701.336,12. Re-

ursos Financeiros: CBMES, PTRES: 45904 06.182.0248.1839, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00. **Fonte:** 0271. **Prazo:** 300 dias. **Assinatura:** 15/07/2005

Protocolo 23082

**RESOLUÇÃO C.A. N.º 0713/2005**, de 14/07/2005, APROVAR, "AD REFERENDUM" do Conselho de Administração, ao Contrato de Empreitada ED N.º 017/2005, que entre si fazem o DERTES e a EKILÍBRIO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

**RESOLUÇÃO C.A. N.º 0714/2005**, de 14/07/2005, APROVAR, "AD REFERENDUM" do Conselho de Administração, ao Contrato de Empreitada ED N.º 037/2005, que entre si fazem o DERTES e a SANTA LUZIA CONSTRUÇÕES LTDA.

Protocolo 23160

**RESOLUÇÃO C.A. N.º 0715/2005**, de 14/07/05, APROVAR, "AD REFERENDUM" do Conselho de Administração, ao Contrato de Empreitada ED N.º 038/2005, que entre si fazem o DERTES e a empresa CONSTRUTORA VENEZIANA LTDA.

Protocolo 23162

**RESOLUÇÃO C.A. N.º 0717/2005**, de 15/07/2005, APROVAR, "AD REFERENDUM" do Conselho de Administração, ao Contrato de Empreitada ED N.º 039/2005, que entre si fazem o DERTES e a MFI ENGENHARIA LTDA.

Protocolo 23161

**SECRETARIA DE ESTADO  
DO TRABALHO E  
ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL  
- SETADES -**

**PORTARIA N.º 107-S,  
de 15 de julho de 2005.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº46, de 31 de janeiro de 1994, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, DENISE GONRING, nº funcional 389642, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 18/07/2005.

Vitória, 15 de julho de 2005.

**VERA MARIA SIMONI NACIF**  
Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
Protocolo 23131

ORDEM DE SERVIÇO N.º 030/2005.

A SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/SETADES, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

**CONCEDER** 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2004, à servidora MARIA LEONIA PICOLI, nº funcional 204757, no período de 18/07/2005 a 16/08/2005

Vitória, 15 de julho de 2005.

**MARIA TEREZA COLNAGHI LIMA**  
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos/SETADES  
Protocolo 23086

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
- SEDETUR -**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que nos autos do processo nº 30630274 RATIFICOU parecer da Procuradoria Geral do Estado, embasado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, para locação de área para montagem de estande no Fórum de Vestuário – Estratégias para o Crescimento Sustentável, no período de 19 a 21 de julho de 2005.

Vitória, 15 de julho de 2005

**JULIO CESAR CARMO BUENO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Protocolo 23157

**Superintendência dos  
Projetos de Polarização  
Industrial - SUPPIN**

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2004 que entre si celebram a Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial -SUPPIN e a Padrão Administração e Serviços Ltda. Cláusula Primeira Alterar a data de vigência com término do contrato para 01/08/2006.

Reajustar o presente contrato para R\$ 734,18 (setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos). Cláusula Segunda Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, estabelecidas no Contrato nº 004/04. Amparo legal: Proc. SUPPIN nº 16/2004 e PGE nº 26622130. Vitória, 15 de julho de 2005.

**Francisco Carlos da C. Ramaldes**  
Superintendente da SUPPIN  
Protocolo 23054

**Perícia Médica:  
3334-4899 ou 198**